



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 009/2020
Decisão : 469/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.3.
Referência : Processo nº 200129881/2020
Interessado : Inova Comércio e Serviços Ltda.

EMENTA: Indefere o cancelamento do registro da empresa Inova Comércio e Serviços Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária nº 009/2020, realizada no dia 03 de junho de 2020, apreciando a solicitação de cancelamento do registro da empresa Inova Comércio e Serviços Ltda, protocolada neste Regional sob o nº 200129881/2020, sob relatoria do Conselheiro Kleber Rocha Ferreira Santos; considerando que o novo objeto social apresenta atividades vinculadas ao Sistema Confea/Crea, em especial “*instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração*”; considerando que as atividades desenvolvidas pela empresa hoje, ainda possuem vinculação com Sistema Confea/Crea, especificamente no tocante à modalidade Mecânica; e considerando o parecer do relator, contrário ao pleito, por ter a empresa atividades registradas em seu objeto social, vinculadas ao Sistema Confea/Crea, devendo ainda, a mesma regularizar a vinculação do responsável técnico à sua área de atuação, ficando esta restrita as atribuições do mesmo, **DECIDIU, por unanimidade, indeferir o cancelamento do registro da empresa acima referenciada, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Jorge Wanderley Souto Ferreira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Marcos Antonio Muniz Maciel, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Stênio de Coura Cuentro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2020.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador da CEEC